

Número da Nota de Empenho:2198/2024

Data Orçamentária:17/07/2024

Número do Empenho Anterior:/

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Local de Aplicação:

Nome do Credor:IMBIL IND?STRIA E MANUTEN??O DE BOMBAS LTDA

CNPJ/CPF:51.482.776/0001-26

Endereço do Credor:Rua Jacob Audi 690

Cidade:Itapira

Telefone do Credor:01938439848FAX: 019,

UF/CEP:SP/13.970-000

Modalidade de Licitação:

Número do Processo:202432/0009

Modalidade Número:/

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:null

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17Subfunção:122Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 9.960,00

Saldo do Empenho:R\$ 9.960,00

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	120113	2,00	un	VÁLVULA BORBOLETA FOFO, FLANGE, VOLANTE, DN 200 (8"), PN 10.Válvula Borboleta de ferro fundido dúctil ou nodular, com encaixe Flange (NBR 7675), junta automática, bi excêntrica, sede metálica fixada no corpo, vedação estanque bidirecional, acionamento através de mecanismo de redução tipo C e volante. Revestimento de pintura epóxi com espessura mínima de 80µm ou pintura betuminosa com espessura mínima de 150µm. Fabricada conforme NBR 15768. DN 200 (8"), PN 10. Gabarito de furação PN 10. Fornecido com arruela de borracha ABF, parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: MBIL-GLASS	4980,000000	9.960,00

Valor da Nota de Empenho:9.960,00

Valor por extenso:NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/07/2024

Matrícula497193

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 054/2024
- PA 403/2023
- SC 1246/2024

Valor da Nota de Empenho: 9.960,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/07/2024
Matrícula 49.719-3

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__